



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 031, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira
Grande, no dia 06 de setembro de
2021.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
68 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

Considerando o Decreto nº 2.967, de 05 de janeiro de 2021,
Considerando ainda o feriado de 7 setembro na terça-feira,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 1º de setembro de 2021.


VEREADORA REJANE ENFERMEIRA
Presidente